



CONTRATO 10/2019 – 13/2019_AD - “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E CONSUMÍVEIS PARA FERRY - BOAT

--- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Antónia Andrade da Silva Lopes, portadora do cartão de cidadão n.º 3097502 6ZY9, residente na Quinta da Cabana, Senhora da Agonia, Vilarelho, Caminha, na qualidade de representante legal da firma “João Gavinho, Lda.”, com sede social na Praça de Espanha, 4910 – 123 Caminha, contribuinte n.º 500366322 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 18 de fevereiro de 2019. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível e consumíveis para ferry – boat, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 104.346,49 (centro e quatro mil trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 43.477,70 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e sete euros e setenta centimos), acrescido de IVA, do qual € 39.899,37 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove euros e trinta e sete centimos) acrescido de IVA, para combustível e € 3.578,33 (três mil quinhentos e setenta e oito euros e trinta e três centimos) acrescido de IVA, para consumíveis, que será suportado pela classificação orgânica/económicas 02/02.01.02.02 e 02.01.02.99. Para o ano de 2020 o encargo é de € 52.173,25 (cinquenta e dois mil cento e setenta e três euros e vinte e cinco centimos) acrescido de IVA, e para o ano de 2021 o encargo é de € 8.695,54 (oito mil seiscientos e noventa e cinco euros e cinquenta e quatro centimos).-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019, encontra-se registado sob o n.º 473/2019. -----

--- Quinta: O contrato tem a duração de 12 meses, tendo o seu início em 04 de março de 2019, sendo renovável por igual período até ao limite máximo de 2 anos, ou até que termine o valor contratual para aquele período se este ocorrer em ultimo lugar.-----



--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o coordenador Joaquim Guardão, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: *Miguel Alen*

O Segundo outorgante: *Antónia Anacleto da Silva Lope*